

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

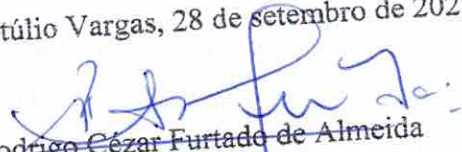
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 169/2025

Autor: Vereador Wilsemar Máximo Curty

Ementa: Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Depressão e Ansiedade nas Escolas da Rede Pública Municipal de Volta Redonda e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 169/2025, que institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Depressão e Ansiedade nas Escolas, é constitucional, legal e tecnicamente adequado. Enquadra-se na competência municipal para legislar sobre saúde e educação (art. 30, I, CF/88; Lei Orgânica Municipal) e alinha-se à Constituição Federal (arts. 6º, 196, 205), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), à Lei nº 13.935/2019 e à Lei nº 14.819/2024, que reforçam a promoção da saúde mental nas escolas. A proposta, com diretrizes claras e ações multidisciplinares, promove inclusão e prevenção sem invadir competências do Executivo. A redação atende à Lei Complementar nº 95/1998. Recomenda-se a aprovação. **Parecer favorável.**

Sala Getúlio Vargas, 28 de setembro de 2025.


Rodrigo César Furtado de Almeida

Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira

Relator


Luciano de Souza Portes

Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.

PROPOSIÇÃO: *Projeto de Lei nº 169/25*

A comissão de finanças, fiscalização, tomada de contas e orçamento em caráter opinativo deste parecer, esta comissão é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 169/25, cabendo ao Douto e Soberano Plenário a discussão definitiva da Resolução apontada.

Sala Getúlio Vargas, *22* de *Dezembro* de 2025.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LUCIANO DE SOUZA PORTES
Relator

JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JUNIOR
Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

COMISSÃO: COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATOR: Vereador *Paulo César Lima da Silva*

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 169/2025

Favorável a aprovação

S

Sala Getúlio Vargas, 09 de março de 2026.

[Handwritten signature]

Assinatura do Relator

[Handwritten signature]